385D0123

DECISÃO DO CONSELHO

de 29 de Janeiro de 1985

que altera a Decisão do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1976, relativa à concessão de ajudas de custo e ao reembolso de despesas de viagens aos membros do Comité Consultivo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

(85/123/CECA)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 18º,

Tendo em conta o Tratado que institui um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 6º,

Considerando que as taxas das ajudas de custo pagas aos membros do Comité Consultivo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço devem ser adaptadas para ter em conta o aumento das despesas diárias dos membros do Comité,

DECIDE:

Artigo 1º

A Decisão do Conselho, de 16 de Fevereiro de 1976, (1), tal como alterada pela Decisão de 17 de Janeiro de 1978 (2) relativa à concessão de ajudas de custo e reembolso das despesas de viagem aos membros do Comité Consultivo da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço é alterada como segue:

Nº 1 do artigo 2º: «3 000 francos belgas» é substituído por «3 600 francos belgas».

Artigo 2º

A presente decisão tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

Feito em Bruxelas em 29 de Janeiro de 1985.

Pelo Conselho

O Presidente

G. ANDREOTTI

(1) JO nº L 44 de 20. 2. 1976, p. 33.
(2) JO nº L 21 de 26. 1. 1978, p. 22.